



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Lei nº 261/2011

De 22 de junho de 2011

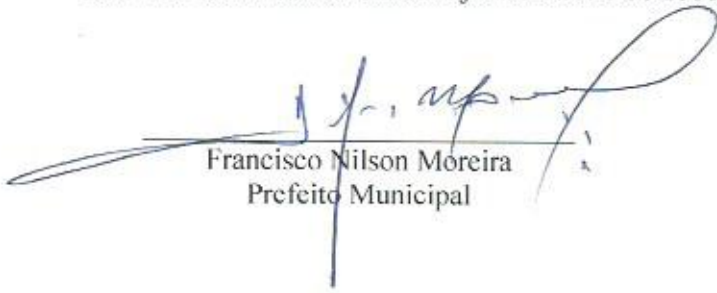
“Reajusta os valores das Diárias dos Servidores do Município de Ipaporanga e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Senhor Francisco Nilson Moreira, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das Diárias dos Servidores do Município de Ipaporanga-Ceará, de conformidade com a TABELA I, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando invalidas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CEARÁ,
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2011.


Francisco Nilson Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

ANEXO I / DIÁRIAS

Beneficiários	Valor
Prefeito	375,00
Vice-Prefeito	250,00
Secretário	120,00
Chefe de Gabinete	120,00
Diretor	90,00
Coordenador	90,00
Motorista	60,00
Aux. Em geral	30,00

Ipaporanga – CE, em 22 de junho de 2011.


Francisco Nilson Moreira
Prefeito Municipal